

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação da executada **ELAINE CRISTINA MORAES CARNEIRO** inscrita no CPF sob nº 273.987.448-03, do proprietário do veículo **CARLOS AUGUSTO FERREIRA** inscrito no CPF sob nº 130.958.518-04, **e demais interessados**. O **DR. MARCO AURELIO GONCALVES**, MMº. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Lins - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Cumprimento de Sentença** - em que **MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO** move em face dos referidos requeridos - Processo nº **0002385-61.2019.8.26.0322** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, **1º Leilão terá início no dia 21/03/2025 à partir das 14:00h, e encerramento no dia 26/03/2025 às 14:00h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 16/04/2025 às 14:00h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **80% (oitenta por cento)** do valor da avaliação atualizada .

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

LOCAL DO BEM: Rua Pedro Ferreira, nº 420, Jardim Eldorado, Centro, CEP 16401-400, Lins/SP. Foi nomeada **fiel depositária** do bem a Sra. Elaine Cristina Moraes Carneiro, quando da penhora.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 80% do valor de avaliação atualizado. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DO BEM: Um veículo marca Volkswagen, modelo Gol 1.6, ano de fabricação 2010, ano modelo 2011, cor preta, combustível álcool/gasolina, Placa EDO1557, Renavam 00230477720. **Consta no Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de fls. 220**, realizada pelo Oficial de Justiça em 24/11/2021, que o veículo encontra-se: a) Km = 131.695 Km rodados; b) Pneus e sobressalente: ótimo estado; c) Bancos: de tecido, ótimo estado; d) Lataria: riscos generalizados em toda a lataria, sinais de amassado no capô traseiro e dianteiro, amassados acima da lanterna traseiro do lado direito. **Consta na Certidão de fls. 416**, realizada pelo Oficial de Justiça em 19/05/2024, que o veículo encontra-se em bom estado geral de conservação, uso e funcionamento. Apresentava-se com a pintura parcialmente queimada, com riscos e pequenos amassados em vários pontos da lataria. Estava com os pneus "meia vida" e os bancos em perfeito estado de conservação. Apresentava 174.005 (cento e setenta e quatro mil e cinco) quilômetros rodados.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: Restrição Judiciária: TRANSFERÊNCIA e PENHORA, expedidas nestes autos, em 08/11/2021 e 20/06/2023, respectivamente; Licenciamento: Exercício 2024. Em consulta realizada junto a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 10/12/2024, não foram constatados débitos.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Lins/SP, 11 de Dezembro de 2024.

DR. MARCO AURELIO GONCALVES

MMº. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Lins - SP